

LEI Nº 1.979, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Estrada das Pitãs, nº 799, Parque Viana, a ser denominado oficialmente:

**INSTITUTO TÉCNICO DE BARUERI
“PROFESSOR ANTONIO ARANTES FILHO”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de Agosto de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21 / 8 / 10


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Barueri